

CURSO ON-LINE: REFORMA TRIBUTÁRIA: CIB E SINTER. O CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO À LUZ DA LEI COMPLEMENTAR Nº 214/2025 E NORMAS CORRELATAS. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS



Apresentação

A Reforma Tributária aprovada por meio da Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada, entre outros diplomas, pela Lei Complementar nº 214/2025, redesenha profundamente a gestão tributária no âmbito municipal, especialmente no que se refere ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e ao futuro Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Nesse novo cenário, o Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e a integração com o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER) assumem papel estratégico, proporcionando maior padronização, interoperabilidade e segurança jurídica na administração das informações cadastrais relativas aos imóveis urbanos. O CIB, previsto na legislação complementar, passa a atuar como repositório unificado das informações cadastrais essenciais, integrando dados físicos, jurídicos, fiscais e geoespaciais dos imóveis. Essa integração ocorre em sintonia com o SINTER, plataforma federal que organiza informações territoriais e registra dados patrimoniais e registrais provenientes dos Municípios, Estados e União. Ao conectar o cadastro municipal ao SINTER, a LC nº 214/2025 fortalece a governança territorial, viabilizando maior transparência e permitindo aos entes municipais cruzar informações para qualificar lançamentos tributários, reduzir inconsistências e aperfeiçoar a fiscalização. À luz dessa regulamentação, o Cadastro Imobiliário Urbano deixa de ser apenas base operacional para o lançamento do IPTU e passa a integrar o ecossistema nacional de dados territoriais, exigindo dos municípios atualização permanente, estruturação de dados georreferenciados, vinculação com o registro de imóveis e adoção de padrões interoperáveis. O novo marco normativo incentiva a adoção de tecnologias como geoprocessamento, malhas cartográficas certificadas e sistemas de gestão capazes de dialogar com o CIB e o SINTER, favorecendo a recuperação de receitas e a modernização da administração tributária. Do ponto de vista administrativo, os municípios devem instituir rotinas formais de conferência documental, vistorias técnicas, auditorias cadastrais e integração automática com bases externas. Tais procedimentos reforçam a segurança jurídica dos atos de lançamento, melhoram a qualidade das informações disponíveis para o planejamento urbano e fortalecem a capacidade dos governos locais na implementação das mudanças decorrentes da Reforma Tributária.



Data / Horário

28 de abril de 2026: das 13h às 17h;

29 de abril de 2026: das 13h às 17h.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. O Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) 1.1 Histórico e conceito do CIB 1.2 Objetivos e Importância para a Administração Tributária 1.3 Estrutura Mínima de Dados Cadastrais 1.4 Relação entre CIB, IPTU e ITBI 1.5 Padrões de Interoperabilidade 1.6 O Papel dos Municípios na Implementação 2. O Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER) 2.1 Introdução ao SINTER 2.2 Módulos e Estrutura da Plataforma 2.3 Integração com Cartórios e Bases Fundiárias 2.4 Conexão do SINTER com o CIB 2.5 Aplicações Práticas no Cadastro Urbano 2.6 Auditoria e Atualização Cadastral pelo SINTER 2.7 Responsabilidades Municipais e Prazos 3. O Cadastro Imobiliário Urbano à Luz da Lei Complementar nº 214/2025 3.1 Visão Geral da Lei Complementar nº 214/2025 3.2 Unidade Imobiliária e Padrões de Identificação (Cadastro Alfanumérico) 3.3 Metadados Obrigatórios 3.4 Regras de Compartilhamento e Transparência 3.5 Responsabilidades do Ente Municipal 3.6 Impactos sobre o IPTU, o ITBI e a Fiscalização 4. Procedimentos Administrativos em Cadastro Imobiliário 4.1 Natureza e Finalidade dos Procedimentos 4.2 Inclusão de Imóvel 4.3 Atualização Cadastral 4.4 Revisão e Auditoria 4.5 Retificação Cadastral: de Ofício e a Pedido 4.6 Notificações e Prazos Administrativos 4.7 Responsabilidade dos Proprietários e do Agente Público 4.8 Integração com Tributação, Fiscalização e Procuradoria



Carga horária

08 horas.



Público Alvo

Fiscais e Auditores Fiscais, precipuamente aqueles diretamente envolvidos com a tributação/arrecadação, bem como servidor que compõe a Administração Tributária, encarregado pela inserção dos dados no sistema de tributação, Advogados, Procuradores, Assessores Jurídicos, Secretários da Fazenda e demais interessados no tema.



Professor(a)

Vanderlei Salazar Fagundes da Rocha - Advogado, Mestre em Direito, Especialista em Direito Tributário, MBA em Gestão Estratégica de Pessoas, Consultor Jurídico da Pause & Perin - Advogados e Professor da DPM Educação



Investimento

Valores para pagamento JUNTAMENTE COM A MENSALIDADE	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
 01 a 02 participantes	R\$ 494,00 por participante
 03 ou mais participantes	R\$ 445,00 por participante
Valores para pagamento ANTECIPADO COM DESCONTO somente por transferência/PIX (sem emissão de boleto)	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
 01 a 02 participantes	R\$ 465,00 por participante
 03 a ou mais participantes	R\$ 418,00 por participante

Valores para pagamento POR BOLETO	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
 01 a 02 participantes	R\$ 649,00 por participante
 03 ou mais participantes	R\$ 584,00 por participante
Valores para pagamento ANTECIPADO COM DESCONTO somente por transferência/PIX (sem emissão de boleto)	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
 01 a 02 participantes	R\$ 610,00 por participante
 03 a ou mais participantes	R\$ 549,00 por participante



ATENÇÃO:

PAGAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA OU PIX

Deduzir a alíquota de 4,8% de IRRF, depositando apenas a quantia líquida.

Dados para empenho: DPM Educação Ltda., CNPJ 13.021.017/0001-77

Dados para empenho:
DPM Educação Ltda.,
CNPJ 13.021.017/0001-77

DEMAIS INTERESSADOS

Valores para pagamento POR TRANSFERÊNCIA OU PIX	VALOR
 01 a 02 participantes	R\$ 930,00 por participante
 03 ou mais participantes	R\$ 837,00 por participante
Valores para pagamento POR BOLETO BANCÁRIO	VALOR

DEMAIS INTERESSADOS

 01 a 02 participantes	R\$ 990,00 por participante
 03 a ou mais participantes	R\$ 891,00 por participante

DADOS BANCÁRIOS



BANCO: BANRISUL (041)
AGÊNCIA: 0100
CONTA: 06.3244830-9



PIX: CNPJ 13021017000177

Solicitamos que logo após o pagamento o respectivo comprovante seja encaminhado para o e-mail cursos@dpmeducacao.com.br para fins de imediata emissão da nota fiscal eletrônica.



Instruções

INSCRIÇÕES

- **WEB:** Clique no botão INSCREVA-SE.
- **E-MAIL:** Encaminhar para cursos@dpmeducacao.com.br mensagem informando município, título do curso desejado, nome completo do(a) inscrito(a) sem abreviaturas, CPF, cargo, e-mail e telefones de contato (profissional e celular).
- **WHATSAPP:** (51) 98041-5821.

REGISTRAMOS QUE, UMA VEZ FEITA A INSCRIÇÃO, PROCEDEREMOS O PROCESSO DE COBRANÇA. PARA TANTO, SEGUEM NOSSOS DADOS PARA EMPENHO E/OU PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Será disponibilizado na central do aluno em até 48h úteis após o término do evento.

Importante: Informamos que atrasos e saídas antecipadas serão computadas e registradas para fins de cálculo do percentual de frequência contemplado no certificado.

IMPORTANTE: No caso do não atingimento do número mínimo de inscritos para viabilidade do evento, este curso poderá ser cancelado até 3 (três) dias úteis antes de sua realização, mediante aviso prévio.

INFORMAÇÕES

Telefone (51) 3027-3400

Whatsapp (51) 98041-5821

E-mail cursos@dpmeducacao.com.br

Site www.dpmeducacao.com.br

Segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 17h

ATENÇÃO: VAGAS LIMITADAS

